



PROJETO DE LEI N° 112, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Anexo I da presente Lei, a ser incorporado à Lei Municipal nº 3.277, de 09 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 2021.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o caput deste artigo, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), referente a transferência de recursos do Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar individual nº 39200009 para a aquisição de bens a serem cedidos a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Novo Hamburgo – APAE, nos termos da pela Portaria MC 580/2020, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____() dias do mês de _____ do ano de 2021.

Prefeita

Registre-se e publique-se.

Secretário de Administração.



Anexo I

17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

005.0008.0244.0036.2146 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social Emenda Parlamentar Individual nº 431340920210002 - União

3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL: R\$ 100.000,00